

## REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/02/16

## DELIBERAÇÃO

**Serviço responsável** | GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

**Assunto** | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 – pedido de prorrogação

**Informação** | Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 3 de fevereiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 3 de fevereiro de 2026, relativa a “Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 2 – pedido prorrogação”, que constitui o Anexo 99/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Luís Paulo Fernandes, submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- i. **Aprovar** a prorrogação do prazo para execução das intervenções a realizar em 2025 até 30 de novembro de 2026;
- ii. **Aprovar** a Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- iii. **Autorizar** a celebração da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor.

**Mais deliberou** solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Juliana Crespo Marcelino  
TÉCNICO SUPERIOR  
16-02-2026

Assinatura Digital Certificada

1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes  
PRESIDENTE  
18-02-2026

Assinatura Digital Certificada

2



## INFORMAÇÃO

### PROCESSO 5820/26

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A FREGUESIA DE AMOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA “VIVER FREGUESIAS” – ADENDA N.º 2**

#### 1. Enquadramento factual

1.1 Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Amor, foi outorgado o contrato em 25 de julho de 2023;

1.2 No que se refere à Freguesia de Amor, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 1, outorgada a 07 de abril de 2025;

1.3 A Freguesia de Amor a 17 de dezembro, com fundamento de não se revelar espectável concluir em 2025 a execução da obra referente a fornecimento e colocação de letterings, solicitou a prorrogação do seu prazo de execução até 30 de novembro de 2026;

1.4 A 09 de janeiro de 2025, o Sr. Vereador Carlos Palheira proferiu despacho de concordância com o pedido de prorrogação para a execução do Contrato Interadministrativo Viver Freguesias durante o ano de 2026, com a ressalva de se tratar de uma situação excecional, visto a mesma ter um impacto negativo no Orçamento Municipal;

1.5 A modificação ao contrato interadministrativo deve adotar os habituais trâmites procedimentais, devendo designadamente ser objeto de autorização pelos órgãos autárquicos, em observância pelas competências legalmente previstas, não podendo tal modificação revestir forma menos solene do que a do contrato, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP;

1.6 Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL) apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência, e nos termos da alínea m) do n.º 1 do referido artigo, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia.

1.7 Nos termos da alínea k/ do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia.



## 2. Propostas

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove a prorrogação do prazo para execução das intervenções referentes a fornecimento e colocação de letterings, até 30 de novembro de 2026;
- b) Aprove os termos e condições constantes da minuta da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo que faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria minuta de Adenda ao contrato;
- c) Autorize a celebração da Adenda n.º 2 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor.

**Mais se propõe** que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

À consideração superior.

A trabalhadora

Susana Santos Patricio Vieira  
ASSISTENTE TÉCNICO  
03-02-2026

Assinatura Digital Certificada 1

### Despacho:

Concordo com o teor da informação precedente e com as propostas nela constantes. À Câmara Municipal para apreciação e decisão, nos termos da proposta, e em caso de concordância, submissão do processo à Assembleia Municipal, órgão competente para a decisão.

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes  
PRESIDENTE  
03-02-2026

Assinatura Digital Certificada

O Presidente da Câmara Municipal



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE AMOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA “VIVER FREGUESIAS” – ADENDA N.º 2**

**Considerando que:**

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Amor, foi outorgado o contrato em 25 de julho de 2023;
- b) No que se refere à Freguesia de Amor, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 1, outorgada a 07 de abril de 2025;
- c) A Freguesia de Amor solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2025, até 30 de novembro de 2026 e, conseqüente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, porquanto não se revela expectável concluir em 2025 a execução dessas obras;
- d) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias novas, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da execução de obras diversas;

**Considerando, ainda, que:**

- e) A minuta da adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;
- f) Foi igualmente presente a reunião da Freguesia de Amor em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da Freguesia de Amor em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

**Município de Leiria**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, Leiria, e com o endereço eletrónico [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt), representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

E

**Freguesia de Amor**, NIPC 507277899, com sede em Largo Padre Margalhau, n.º 3 – Amor, e com o endereço eletrónico [geral@jf-amor.pt](mailto:geral@jf-amor.pt), representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, Adriano Barreiro Neto, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante;



É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a adenda n.º 2 ao **Contrato Interadministrativo de Delegação de competências no âmbito do Programa Viver Freguesias**, nos termos que se seguem:

**Cláusula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato**

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de fevereiro de 2025 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 13 de fevereiro de 2025 e outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor em 07 de abril de 2025, no âmbito do programa “Viver Freguesias”, tendo posteriormente sido objeto da adenda outorgada em 07 de abril de 2025 (adenda n.º 1), tem por objeto a prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2025, até 30 de novembro de 2026.

**Cláusula 2.ª | Prorrogação do prazo para execução das intervenções a realizar em 2025 até 30 de novembro de 2026**

1. As seguintes intervenções previstas executar em 2025 são prorrogadas até 30 de novembro de 2026:

FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 2026
Freguesia de Amor	Colocação de letterings: Amor, Casal dos Claros, Casal Novo, Casalito, Coucinheira

**Cláusula 3.ª | Forma da alteração e modificações ao contrato**

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

**Cláusula 4.ª | Produção de efeitos**

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

**Cláusula 5.ª | Publicidade**

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

O contrato interadministrativo é composto por \_\_ (\_\_) páginas e \_\_ (\_\_) anexos, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas. / O contrato interadministrativo é composto por \_\_ (\_\_) páginas e \_\_ (\_\_) anexos e é feito em duplicado, sendo rubricadas todas as páginas pelos seus representantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Pelo Primeiro Outorgante | Presidente da Câmara Municipal | Gonçalo Lopes

Pela Segunda Outorgante | Presidente da Junta de Freguesia | Adriano Barreiro Neto